

DECRETO N. 17.390, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 29.592,10.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 29.592,10 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-17.512.0020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.51.02.100001 –	Obras e Instalações	
Recursos Específicos FEHI		7.592,10
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.30	Departamento de Gestão Ambiental	
85.30-18.541.0058.2.182	Fundo Municipal de Serviços Ecológicos (Lei Municipal n. 8.905/2013)	
85.30-3.3.90.48.03.100068	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	
FMSE		22.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2017.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -




William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José de Mello Corrêa  
Secretário da Fazenda em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



William de Souza Freitas  
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa